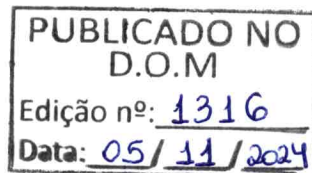




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.341 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024.



**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 7.310 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

*Considerando* o equívoco constatado na ficha da anulação, disposta no quadro de que trata o artigo 2º do Decreto nº 7.310, de 27 de setembro de 2024, e havendo a necessidade de sua correção.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificada e ratificada a ficha da anulação constante do quadro do art. 2º do Decreto nº 7.310, de 27 de setembro de 2024, para onde se lê: 171, leia-se: 169.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de setembro de 2024.

Cajamar, 5 de novembro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo